Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

LEI Nº 1.799 DE 25 DE MARÇO DE 2002

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a Suplementar o Orçamento vigente, abrindo Crédito Adicional Especial.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI :

Art.1º- Fica aberto o Crédito Adicional Especial na importância de R$ 52.500,00 (Cinqüenta e dois mil e quinhentos reais) para atender a seguinte dotação orçamentaria. Recursos União e Recursos Próprios.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

Programa de Trabalho:
1001.15.451.077.1128 – Ação e Urbanização de Áreas
Elemento da Despesa:
4490.51.01 –. Obras e Instalações R$ 2.500,00
4490.51.04 –. Obras e Instalações R$ 50.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação é oriundo do contrato de repasse nº 0120.908-94 firmado com a Prefeitura Municipal de Miguel Pereira por intermédio da Caixa Econômica Federal objetivando a execução de ações relativas ao Morar Melhor e da anulação parcial do Programa de Trabalho abaixo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

Programa de Trabalho:
1001.26.782.091.1094 – Asfaltamento de Ruas e Avenidas
Elemento da Despesa:
4490.51.01 –. Obras e Instalações R$ 2.500,00

Parágrafo 1º – O Recurso acima mencionado,será classificado na receita com a seguinte rubrica:
2471.01.01 – Convênio União SEDU / Morar Melhor.....R$ 50.000,00

Parágrafo 2º - O impacto orçamentário – financeiro no exercício,de que trata o inciso I, do art.16 da lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 (LRF), será o correspondente ao valor estipulado na Anulação referida no "caput" deste artigo.

Art.3º - Fica alterado o Plano Plurianual de Investimento (Lei n º 1.745 de 15 de Outubro de 2001).

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 27 de março de 2002.

FERNANDO PONTES MOREIRA
Prefeito Municipal